CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL 704/2019

PARECER Nº DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 704/2019.

O presente projeto, de autoria do Vereador Eduardo Tuma, assegura a presença e o acesso de acompanhantes de pessoas com necessidades especiais que sejam impossibilitadas de locomoção, autodeterminação e que dependam de acompanhamento em qualquer estabelecimento cultural ou de lazer.

A propositura também veda a cobrança do acompanhante do portador de necessidades especiais, assim como a sua cobrança de forma diferenciada.

De acordo com a justificativa, objetiva-se garantir a entrada gratuita para acompanhantes de pessoas com necessidades especiais em locais destinados à diversão, espetáculos teatrais e musicais, exibições cinematográficas, atrações ou eventos esportivos e artísticos em geral.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando adequá-la à melhor técnica legislativa.

No âmbito desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna e meritória, pois amplia o acesso de maneira mais cômoda àqueles que têm dificuldades maiores de locomoção aos eventos culturais.

Em face do exposto, somos favoráveis ao projeto, sob a forma do Substitutivo apresentado pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em

Matéria RELCOM 1345/2021. Documento assinado digitalmente por DANILO ERRERIA CORTEZ DE SOUZA em 31/08/2021 e juntado ao PL 704/2019 por Senival Moura. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=318821.